



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL Nº 1.907, DE 10 DE ABRIL DE 2015

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Divino por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de RUA VEREADOR RENY BALUT, a Rua Projetada N/S, constituindo-se uma única rua, localizada entre as quadras S, T, V e Q, P, O, X, que também faz ligação com a Avenida Durvalino de Paula Portes, na Extensão do loteamento Cidade Nova, neste Município.

Art. 2º – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação da referida Rua.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares, se necessário.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 10 de Abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Publicado por afixação em 15/04/15

conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Mauri Ventura do Carmo
Mauri Ventura do Carmo

Ass: do responsável

Prefeito Municipal

Lênio B. Silva Pereira
CHEFE DE GABINETE

*Recebi 14/04/15
12:45h*

Daniel Fideles Amaro
DIRETOR GERAL

Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Centro - Divino-MG CEP 36.820-000

TEL: (032) 3743-1156

Site: www.divino.mg.gov.br

e-mail: prefeituradivino@gmail.com